

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Paulo Licio Rizzo, nº: 100, ., Centro - CEP 06018-010, Fone:

11-3913-1004, Osasco-SP - E-mail: osasco1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Nathália de Souza Oliveira, Coordenador do Cartório da 1ª. Vara da Fazenda Pública do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1027930-32.2017.8.26.0405 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 09/11/2017 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 8.097.354,49

REQUERENTE(S):

JUSTIÇA PÚBLICA, CNPJ 01.468.760/0001-90

REQUERIDO(S):

MARINALVA DE OLIVEIRA, Brasileira, com endereço à [REDACTED] - [REDACTED] Rochdale, CEP 06226-002, Osasco - SP, **RAFAEL PEREIRA DE SOUZA**, Brasileiro, com endereço à [REDACTED] apartamento 192, Bloco G, Vila Yara, CEP 06026-090, Osasco - SP, **NILO ARAÚJO TEXTIL LTDA**, com endereço à [REDACTED] CEP 89066-354, Blumenau - SC, **DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**, com endereço à [REDACTED] Loteamento Parque verde, CEP 79980-000, Mundo Novo - MS, **RENATO AFONSO GONÇALVES**, Brasileiro, com endereço à [REDACTED] CEP 05410-020, São Paulo - SP, **RAFAEL BONASSA FARIA**, Brasileiro, com endereço à SQN 402, Bloco T, apartamento 210, Asa Norte, [REDACTED] 70834-200, Brasília - DF e **CRISTINA RAFFA VOLPI**, Brasileira, com endereço à [REDACTED] 111 [REDACTED] CEP 11410-420, Guarujá - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Apuração de irregularidades na compra de material escolar pela Prefeitura do Município de Osasco, processo administrativo n.º 12.222/12.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Improcedência - 25/05/2026 20:50:08 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação civil pública, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 18 da Lei n. 7.347/85 e do art. 23-B, § 2º, da Lei n. 8.429/92, salvo comprovada má-fé. P.I.C., arquivando-se oportunamente.

Trânsito em julgado – 15/07/2026

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 27 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Paulo Licio Rizzo, nº: 100, ., Centro - CEP 06018-010, Fone:

11-3913-1004, Osasco-SP - E-mail: osasco1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)